Exame de Recurso (Coincidências) – 1.º Semestre 2020/2021 - TB

Finanças Públicas (Regência: Professor Doutor Eduardo Paz Ferreira)

16.4.2021

GRELHA DE CORREÇÃO

Para responder às questões que se seguem, deverá consultar toda a legislação pertinente, desde que não anotada. Quaisquer outras consultas resultarão na anulação do exame.

Boa sorte e bom trabalho.

1. "A exigência de autorização parlamentar em matéria tributária tem como consequências que não só a criação de novos impostos, como a alteração do regime jurídico dos já existentes em qualquer ponto considerado como essencial (p. ex., incidência, taxa, etc.), deva ser feita por lei; e que esse é um direito da pessoa."

António de Sousa Franco, Finanças Públicas e Direito Financeiro, 4.ª ed., vol. II, p. 182.

Comente a afirmação, indicando o princípio da fiscalidade a que se refere o autor.

RESPOSTA:

- Identificar o princípio da legalidade fiscal, na vertente da legalidade material e tipicidade;
- Artigos 103.º, 2, 165.º, n.º 1, alínea i), ambos da Constituição da República Portuguesa;
- Relacionar princípio da legalidade fiscal com outros princípios constantes da constituição fiscal.
- 2. No artigo 2.°, n.° 1, do Estatuto dos Benefícios Fiscais pode ler-se:
- "Consideram-se benefícios fiscais as medidas de carácter excepcional instituídas para tutela de interesses públicos extrafiscais relevantes que sejam superiores aos da própria tributação que impedem."

Considera a existência de benefícios fiscais compatível com o princípio da igualdade tributária? Justifique a sua resposta.

RESPOSTA:

- O conceito de benefício fiscal consta do artigo 2.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- Os benefícios fiscais implicam uma redução de impostos, e são dotados de excecionalidade e de extrafiscalidade;

Exame de Recurso (Coincidências) – 1.º Semestre 2020/2021 - TB

Finanças Públicas (Regência: Professor Doutor Eduardo Paz Ferreira)

16.4.2021

GRELHA DE CORREÇÃO

- Os benefícios fiscais são excecionais porque correspondem a uma derrogação da igualdade tributária.
- **3**. O artigo 2.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo dispõe o seguinte: "Os impostos especiais de consumo obedecem ao princípio da equivalência, procurando onerar os contribuintes na medida dos custos que estes provocam nos domínios do ambiente e da saúde pública, em concretização de uma regra geral de igualdade tributária."

Indique os pressupostos e as finalidades dos impostos especiais de consumo (IEC).

RESPOSTA:

- Identificação do artigo 104.º, n.º 4 da CRP, sobre o norte da tributação do consumo;
- A tributação do consumo surge necessariamente norteada pela coerência de um sistema fiscal, direcionado por princípios, técnicas e noções demasiado específicos.
- Análise na ótica nacional e na perspetiva comunitária, uma vez que a tendência dos últimos anos é a de harmonização e regulamentação conjunta dos Estados-Membros dos impostos especiais de Consumo.
- 4. A Assembleia da República é o centro da decisão financeira, designadamente em matéria de dívida pública. Concorda com a afirmação? Fundamente a sua resposta.

RESPOSTA:

- Identificar o artigo 161.º, n.º 1, alínea h) da CRP;
- Distinguir dívida pública fundada de flutuante e identificar a tutela reforçada da dívida fundada e das respetivas condições gerais.
- 5. Diga em que consistem as vinculações externas do Orçamento do Estado.
- **6**. "No que diz respeito às perspetivas para as finanças públicas portuguesas, no médio e no longo prazo, o grande desafio continua a ser o da sustentabilidade. Para o ano de 2020 [continuando a medida em vigor em 2021], a Comissão Europeia acionou a cláusula geral de escape do PEC, que permite excecionar as regras orçamentais, de saldo e de dívida, ali previstas."

Nazaré da Costa Cabral, "O impacto económico da crise do COVID 19 e as medidas de recuperação a nível nacional e europeu", in *Revista da Faculdade de Direito da UL*, n.º LXI, 2020, p. 528.

Exame de Recurso (Coincidências) – 1.º Semestre 2020/2021 - TB

Finanças Públicas (Regência: Professor Doutor Eduardo Paz Ferreira)

16.4.2021

GRELHA DE CORREÇÃO

A sustentabilidade das finanças públicas é (ou deverá ser) uma prioridade no actual contexto de crise pandémica? Justifique a sua resposta, partindo do excerto apresentado.

RESPOSTA:

- Identificar a sustentabilidade como princípio orçamental constante do artigo 11.º da Lei de Enquadramento Orçamental;
- Relacionar sustentabilidade com equidade intergeracional e estabilidade orçamental;
- Identificar as derrogações possíveis a estes princípios perante o direito de exceção.
- Enquadrar com decisões comunitárias.

Cotações: 6x3 valores = 18 valores; Ponderação global (correcção linguística, organização e clareza do discurso) = 2 valores. Total: 20 valores.